



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS



EDITAL SIMPLIFICADO Nº 001/2022

PROCESSO SELETIVO 01/2010 PARA INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA EM  
DISCIPLINAS ISOLADAS DE ALUNOS ESPECIAIS NO PPG EM CIÊNCIAS  
AMBIENTAIS-UFG

### INFORMAÇÕES GERAIS

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais (CIAMBUFG), da Pró-Reitoria de Pós-Graduação da Universidade Federal de Goiás, torna público que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado para alunos especiais do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais (PPGCIAMB/UFG), com validade para o **primeiro semestre de 2022**.

A Resolução Interna do Programa que regulamenta o ingresso de alunos especiais é a de No. 005, de 15 de dezembro de 2011 e pode ser encontrada no endereço: [https://ciamb.prpg.ufg.br/up/104/o/Res\\_005\\_2011\\_Aluno\\_Especial.pdf?1330347028](https://ciamb.prpg.ufg.br/up/104/o/Res_005_2011_Aluno_Especial.pdf?1330347028)

Destaca-se que:

- 1.1. Define-se como Aluno Especial aquele matriculado em disciplina isolada.
- 1.2. Será permitida a matrícula de Aluno Especial unicamente nas disciplinas optativas do CIAMB.
- 1.3. Será permitida a matrícula em **apenas 02 disciplinas**, concomitantemente ou não.

### 2. DA INSCRIÇÃO

As inscrições para este processo seletivo simplificado serão realizadas no período de **27 a 28 de Janeiro de 2022** por meio eletrônico enviando a documentação para formulário eletrônico disponível na página do CIAMB <https://ciamb.prpg.ufg.br/>



## 2.1 PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

2.1.1 Para inscrição ao exame de seleção simplificado para aluno especial do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências Ambientais da UFG, o candidato deverá apresentar cópia digital dos seguintes documentos:

- a) Formulário eletrônico próprio de inscrição devidamente preenchido.
- b) Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação e/ou de mestrado, reconhecido pelo órgão federal competente;
- c) Histórico escolar completo do curso de graduação e/ou mestrado;
- d) Carteira de identidade ou visto RNE para estrangeiros residentes no País;
- e) Curriculum Vitae atualizado em Plataforma Lattes ([www.cnpq.br](http://www.cnpq.br));
- f) Ofício indicando os motivos profissionais/acadêmicos que levam à solicitação da matrícula na disciplina específica.

2.1.2 A documentação de inscrição mencionada no item 2.1.1, deverá ser anexada a formulário eletrônico específico

2.1.3 A qualquer tempo o candidato poderá ser excluído do processo seletivo, em função de ser verificada qualquer falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.

2.1.4. É vedada a inscrição extemporânea.

2.1.5. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CIAMB-UFG do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

## 3. DAS VAGAS

As vagas serão definidas para cada disciplina ofertada e serão divulgadas no momento da inscrição.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS



## 5. DA SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção para alunos especiais do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais (CIAMB-UFG) será desenvolvido pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenadoria de Pós-Graduação do CIAMB, de acordo com o seu regulamento.

## 6. DA MATRÍCULA

6.1. No ato da matrícula, que ocorrerá em data especificada a posteriori, deverão ser entregues os seguintes documentos:

- a) requerimento de matrícula;
- b) todos os documentos relacionados no item 2.1.1.

5.2 não serão aceitas as matrículas de candidatos com documentação incompleta.

## 7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados e neste edital.

7.2 A burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida neste processo seletivo acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

7.3. A aprovação garante a matrícula apenas na disciplina especificada na ficha de inscrição e para o semestre estabelecido no processo seletivo simplificado.

7.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria do Programa de Pós-graduação em Ciências Ambientais (PPGCIAMB/UFG).

Goiânia, 19 de Janeiro de 2022

Prof. Dr. Fausto Miziara  
Coordenador CIAMB